



# Prefeitura Municipal de Dumont

*Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone : ( 0xx16 ) 3944-9100 – Estado de São Paulo*

**DECRETO N.º 1.738**  
**DE 07 DE OUTUBRO DE 2010.**

**DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES**  
**PÚBLICAS MUNICIPAIS QUE ESPECIFICA, O DIA 11 DE**  
**OUTUBRO DE 2010.**

O Senhor **Adelino da Silva Carneiro**, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Fica declarado ponto facultativo no Prédio da Prefeitura Municipal de Dumont e Setor de Tributação, o expediente do dia 11 de outubro de 2010 (segunda-feira) véspera do feriado de 12 de Outubro, dia consagrado à Nossa Senhora Aparecida.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O ponto facultativo, de que trata o artigo 1º, não é considerado para as repartições públicas municipais que, em razão da natureza de serviços essenciais prestados à comunidade, caracterizados como de relevante interesse, não podem sofrer qualquer forma de paralisação ou suspensão, dentre as quais:

- a) a Unidade Mista de Saúde;
- b) o Velório Municipal;
- c) o setor de Assistência Social;
- d) o plantão da Guarda Civil Municipal; e
- e) a coleta e remoção de lixo domiciliar.

**ARTIGO 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Dumont**  
**Aos 07 de outubro de 2010.**

**ORIGINAL ASSINADO**

**Adelino da Silva Carneiro**  
**Prefeito Municipal**

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 92, da Lei Orgânica do Município de Dumont.

**Fabíola Peixoto Guelere**  
**Escriturária**